



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP
São Carlos, Capital da Tecnologia
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019



A **Prefeitura Municipal de São Carlos**, Estado de São Paulo, faz saber por meio da empresa **CKM SERVIÇOS LTDA, FAZ SABER** que a aplicação da Prova Objetiva para os candidatos com inscrições deferidas/efetivadas, será realizada no dia **16/06/2019**, devendo os candidatos estarem atentos as instruções a seguir:

1. Os candidatos com inscrições deferidas poderão acessar e imprimir, o site <https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/39/> e por meio do *login* e *senha*, na área do candidato, acessar o **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI**.
2. No CDI está expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a Vaga, data/horário/local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

3. PROVAS DO PERÍODO MATUTINO

Horário de Abertura dos Portões: 08h00min do horário de Brasília/DF;

Horário de Fechamento dos Portões: 09h00min do horário de Brasília/DF;

Horário para entrega dos títulos: 09h00min até 09h20min do horário de Brasília/DF;

Horário de Início dos Procedimentos para aplicação das Provas: 09h20min do horário de Brasília/DF;

4. PROVAS DO PERÍODO VESPERTINO

Horário de Abertura dos Portões: 14h00min do horário de Brasília/DF;

Horário de Fechamento dos Portões: 15h00min do horário de Brasília/DF;

Horário para entrega dos títulos: 15h00min até 15h20min do horário de Brasília/DF;

Horário de Início dos Procedimentos para aplicação das Provas: 15h20min do horário de Brasília/DF;

5. A Prova Objetiva terá duração de 3 (TRÊS) horas.
6. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela CKM Serviços.
7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
 - Caneta esferográfica de material transparente azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;
 - Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
 - Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.
9. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima não servindo para tanto o documento de identidade infantil, protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
10. Não será aceito como documento de identificação a identidade infantil, que não apresenta assinatura atualizada.
11. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial não poderá fazer a prova.
12. O portão de acesso ao local da Prova Objetiva será fechado no horário determinado na Convocação.
13. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP
São Carlos, Capital da Tecnologia
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019



Convocação.

- 14.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
- 15.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 16.** Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material.
- 17.** A regra acima poderá ser relativizada nas salas com número inferior de candidatos, oportunidade em que o lacre será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s).
- 18.** O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido terá sua prova anulada caso:
 - Não se mantenha em silêncio;
 - Se recuse a permanecer na sala até o término do tempo estipulado;
 - Provoque tumulto dentro da sala.
- 19.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 20.** Após a entrega do caderno de questões e da folha de respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
- 21.** Após a saída do local de realização da Prova Objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto com a autorização da Coordenação do local de prova.
- 22.** Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida (o):
 - A comunicação entre candidatos;
 - Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - O uso de boné, chapéu, gorro, brincos ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
 - O uso de óculos escuros;
 - O uso de relógios; todos os tipos de relógio deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão fornecidos no dia da Prova Objetiva pela CKM SERVIÇOS.
 - O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
- 23.** Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da Prova Objetiva pela CKM SERVIÇOS, sendo que, ainda assim, se:
 - For identificado que está ligado durante a prova do candidato, esta será anulada;
 - Tocar durante a prova do candidato, esta será anulada e o candidato deverá se retirar da sala de prova, restando eliminado do Concurso Público.
- 24.** O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste comunicado e do Comunicado de Abertura em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 25.** A CKM SERVIÇOS e a Prefeitura de São Carlos não se responsabilizam por nenhum objeto perdido durante a prova, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP
São Carlos, Capital da Tecnologia
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019



- 26.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 27.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
- 28.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer à Prova Objetiva, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - d) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela CKM SERVIÇOS;
 - i) Não devolver o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro material fornecido durante a aplicação da prova;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
- 29.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 30.** Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela CKM Serviços nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.
- 31.** O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da prova contidos no Comunicado de Abertura do Concurso Público e seus Anexos e, deste Comunicado de Convocação, que complementa o estipulado no Comunicado de Abertura.

São Carlos, 10 de maio de 2019.

Cintia Soares de Oliveira

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas